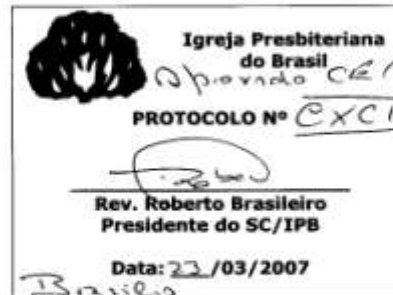


RELATÓRIO DA COMISSÃO:  
Legislação e Justiça I  
Sub-comissão IV



Quanto ao documento 213

Ementa: CONSULTA SOBRE A POSSIBILIDADE DE SE REALIZAR  
ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA NO MESMO DIA

A CE-SC/IPB-2007 RESOLVE:

1. Responder que sim. Desde que sejam observados os ritos constitucionais.
2. Determinar que os Sinodos cumpram as suas prerrogativas constitucionais (Vede artigo 94 alínea h).

Sala das Sessões, 22 de março de 2007

Relator Rev. Domingos Dias *subcomissão*

Sub-relator Rev. Sirgisberto Queiroga da Costa

Membros

Rev. Roney Protes Faria

Rev. Jorge Correa Filho



**IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL**  
SECRETARIA EXECUTIVA  
COMISSÃO EXECUTIVA - 19 A 24 DE MARÇO  
- BRASÍLIA - DF

Folha

Belo Horizonte, 19 de março de 2007.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

**De: Sínodo Sudoeste de Goiás/Presbitério Alto Araguaia**

**Ementa:**

**Consulta sobre a possibilidade de realizar Assembléia Ordinária e Extraordinária no mesmo dia**

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua douta Comissão Executiva, ora reunida em nossa Capital Federal, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,

**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº213**

Destino:  
*Sup. Conc. IPB*

**Rev. Roberto Brasileiro**  
Presidente do SC/IPB

**Data: 19/03/2007**



**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**  
**Sínodo Sudoeste de Goiás**

Av. Brasil, 869, Centro, Jataí - GO  
Secretaria Executiva

São Simão, 17 de abril de 2006

A Comissão Executiva do Supremo Concílio – IPB/2006

A/C: Secretário Executivo: Rev. Ludgero Bonilha de Moraes

Rua Ceará, 1431, Sala 1106 Funcionários

30150-311 Belo Horizonte - MG

Ref: **Encaminhamento de Consultas e Comunicação de Exoneração ao Supremo, providas do PRAA**

Prezados irmãos, Graça e Paz

Venho através desta, encaminhar as seguintes consultas (em anexo) a esta XXXVI RO/SC/IPB

- ➔ 1- Consulta sobre a possibilidade de realizar Assembléia Ordinária e Extraordinária no mesmo dia;
- 2- Consulta sobre Cobrança de Taxa Presbiterial e Taxa Sinodal;
- 3- Comunicação da Exoneração do Rev. Neive Willians Ferreira da Silva.

Sendo o que me consta, e rogando as bênçãos do SENHOR sobre os irmãos, subscrevo-me

Atenciosamente

  
Rev. Benny Vieira dos Santos

SE/SSG

SE/SSG: Rev. Benny Vieira dos Santos - Rua 18, Casa 18 – Residencial CEMIG – São Simão GO  
Fone: 0\*\*64 3658-3417 - e-mail: pastorbeny@yahoo.com.br



# PREBITÉRIO ALTO DO ARAGUAIA

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Sínodo Sudoeste de Goiás

**SECRETARIA EXECUTIVA**

Rua Pedro Celestino, 1110 - Caixa Postal 112 - Fone: (0\*\*66)3431-2595  
GUIRATINGA - MATO GROSSO

OFÍCIO 02/2006

Da: SECRETARIA EXECUTIVA DO PRAA  
Ao: Sínodo Sudoeste de Goiás  
Assunto: Consultas

Vimos por meio encaminhar consultas ao Supremo Concílio de acordo com resoluções tomadas pelo Presbitério Alto do Araguaia em sua última ordinária ocorrida em Guiratinga, nos dias 5 a 8 de janeiro de 2006, como seguem abaixo:

Relatório da Comissão de Legislação e Justiça, doc. XCIV:

Item 6 - aprovado em seus termos: "Quanto ao documento 80 - Consulta sobre a possibilidade de realizar Assembléia Ordinária e extraordinária no mesmo dia - Encaminhar ao Sínodo para que o mesmo encaminhe ao Supremo Concílio" **(EM ANEXO SEGUE CÓPIA DO DOC. 80)**

Item 10 - aprovado em seus termos: "Quanto ao documento 87 - "É legal cobrar a taxa presbiterial e taxa como dívida ativa e esta com juros?" - Encaminhar ao Sínodo para que o mesmo encaminhe ao Supremo Concílio" **(EM ANEXO SEGUE CÓPIA DO DOC. 87);**

Sem mais para o momento, despedimo-nos na graça do Senhor Jesus, desejando ao colendo concílio as mais ricas bênçãos!

  
Rev. Paulo Sérgio Rodrigues de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO/PRAA  
Guiratinga, 06 de fevereiro de 2006.

AO COLENDO CONCÍLIO  
PRESBITÉRIO ALTO DO ARAGUAIA

Doc. 80  
EBIC/106  
A  
14/05

Nesta

Assunto: Consulta para o Supremo Concílio

Considerando o Artigo 9 parágrafo 1º :

Considerando que a reunião ordinária deve acontecer "pelo menos uma vez":

Considerando que a reunião extraordinária acontece sempre que convocada pelo conselho.

**Pergunto:** Pode convocar a assembléia da igreja para reunir-se no mesmo dia "ordinariamente" e "extraordinariamente"?

Requer seja encaminhada a consulta ao Supremo Concílio, conforme Artigo 63 da CI/IPB.

Sala de sessões 05-08 de janeiro de 2006

Guiratinga - M.T.

  
Rev. Edson Souza Gonçalves